



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.02.0011

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017975/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.254/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, REFERENTE A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Projetada, s/nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.848.331/0001-02, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº 2050894/ SPTC ES e CPF nº 115.354.767-88, residente e domiciliado na Rua Valmir Costalonga, nº 57, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede estabelecida na Rua Ivai, nº 202, Sala B, Bairro Tatuape, São Paulo/SP - CEP: 03.080-010, neste ato pelo seu representante legal, Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 402.809.738-02 e RG nº 38.775.300 - SSP/SP, residente e domiciliado na Oboé, nº 80, Edif. Delos, Apto. 13, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP - CEP: 07.191-257, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigos 40, Inciso XI e Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 330/2023, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, QUE FIXOU REAJUSTES NO VALOR DO SALÁRIO, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO SAÚDE, ENTRE OUTROS, CONFORME SEGUE EM ANEXO NO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 1 (um) posto, passando o valor do posto anual de **R\$ 49.047,12 (quarenta e nove mil, quarenta e sete reais e doze centavos)** para **R\$ 52.497,12 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**; segue a planilha de composição de custo anual em anexo ao processo.

2.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a repactuação, sendo o valor de **R\$ 2.613,47 (dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**; elaborado pelo(a) engenheiro de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, conforme planilha de custo e formação de preços, levando em consideração as ordens de serviços emitidas pela contratante, tendo em vista que o fiscal é responsável pelo repasse dos valores repactuados para a contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Transporte e Frota; Projeto/atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Frota; Elemento Despesa: 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização; Fonte de Recurso: 172000000000 – Transferência da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás.**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

GUSTAVO MARTINS

DE

GODOY:40280973802

Assinado de forma digital por

GUSTAVO MARTINS DE

GODOY:40280973802

Dados: 2024.02.26 15:07:37 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09
CONTRATADA